

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 08/2020_2 ITPAC PALMAS

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo do **Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos – ITPAC**, cadastrado no Ministério da Educação sob o código nº 16728, mantido pelo **Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S/A**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o **Termo Aditivo de Correção ao Edital nº 08/2020_2** para o **Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2020 para o curso de Odontologia**.

(...)

11. DA CONCESSÃO DE DESCONTO – EDUCATION PASS

11.1. A referida concessão tem como finalidade ofertar bolsa como desconto ao calouro aprovado nas modalidades Prova de Redação on-line ou nota do ENEM, ingressantes no segundo semestre de 2020 no curso de Odontologia, de acordo com a faixa de pontuação obtida no seu respectivo processo seletivo em conformidade com as vagas apresentadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.2 Serão concedidos descontos através de bolsa, aos ingressantes aprovados na **modalidade Prova de Redação on-line** que tiverem as pontuações conforme tabela abaixo, limitando-se ainda a quantidade de **05 (cinco) vagas** para concessão do benefício.

CONCESSÃO DE DESCONTO 2º SEMESTRE DE 2020		
FORMA DE INGRESSO	PONTUAÇÃO	DESCONTO
Prova de Redação on-line	100 a 80	30% (trinta por cento)
Prova de Redação on-line	79 a 70	20% (vinte por cento)
Prova de Redação on-line	69 a 50	10% (dez por cento)
Prova de Redação on-line	49 a 45	5% (cinco por cento)

11.2.1. A concessão do desconto será limitada a 05 (cinco) bolsas para modalidade prova de redação on-line para ingresso no curso de Odontologia, variando o índice de acordo com a tabela do item 11.2. Não se aplica para essa concessão o Curso de Medicina.

11.3. Serão concedidos descontos através de bolsa, aos ingressantes aprovados na **modalidade nota do ENEM** que tiverem as pontuações conforme tabela abaixo, limitando-se ainda a quantidade de **5 (cinco) vagas** para concessão do benefício.

CONCESSÃO DE DESCONTO 2º SEMESTRE DE 2020		
FORMA DE INGRESSO	PONTUAÇÃO	DESCONTO
Exclusivo pela Nota do Enem	1000 a 800	30% (trinta por cento)
Exclusivo pela Nota do Enem	799 a 700	20% (vinte por cento)
Exclusivo pela Nota do Enem	699 a 500	10% (dez por cento)
Exclusivo pela Nota do Enem	499 a 450	5% (cinco por cento)

11.3.1. A concessão do desconto será limitada a 5 (cinco) bolsas para modalidade nota do ENEM para ingresso no curso de Odontologia, variando o índice de acordo com a tabela do item 11.3. Não se aplica para essa concessão o Curso de Medicina.

11.4. O benefício será concedido aos candidatos aprovados que realizarem a matrícula no prazo estabelecido junto ao resultado oficial do certame que será publicado no dia **28 de julho de 2020**, pelo site <http://www.itpacpalmas.com.br/sites/processos-seletivos>.

11.5. A concessão do benefício respeitará a ordem de matrícula em ambas as modalidades, considerando a baixa bancária do boleto de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado.

11.6. O benefício será vigente para todo o curso, incluindo as renovações de matrícula, desde que respeitadas as condições para manutenção do desconto.

11.7. O desconto previsto nos itens 11.2 e 11.3 terá validade somente até a



data de vencimento das mensalidades.

11.8. Para os pagamentos realizados após o vencimento será cobrado o valor da mensalidade com adicional de multa e juros, sem a incidência do benefício, uma vez que a concessão da bolsa é condicionada ao pagamento até a data do vencimento do boleto de mensalidade.

11.9. O desconto não acumula com nenhum outro benefício, tais como bolsas, convênios, FIES, ProUni, portadores de diploma, transferência externa ou parcelamento concedido pelo ITPAC – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos.

11.10. O benefício é válido apenas para os ingressantes do segundo semestre do curso de Graduação em Odontologia no ano letivo de 2020, portanto, não é válido para alunos que já possuam vínculo acadêmico com o ITPAC – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos.

11.11. A bolsa será cancelada caso o aluno realize cancelamento de matrícula, transferência externa, trancamento de matrícula ou desistência do curso.

11.12. Incorpora-se ao Edital nº 08/2020-2, para todos os efeitos, o presente aditivo pelo ITPAC – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos, com a inclusão e modificação de todos os itens e subitens e anexos aqui citados.

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.



Juliana de Souza Pinheiro
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

